



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010**

**EDITAL 009/2010 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO - 2º CONCURSO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, vem convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do DECRETO nº 033, de 03 de março de 2010, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Secretária Municipal de Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso, bem como para serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida a necessária nomeação, sob pena de preclusão do direito à nomeação.

**Cargo: 200- Professor**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>RG</b>	<b>Nome</b>
114º	0028000913	11709230461	Maria Isabel de Jesus Silva
115º	0028000357	1449797725	Romiso Dourado de Souza
116º	0028000947	0713612789	Joana Dias dos Santos
117º	0028000147	0737526653	Eliane Silva de Abreu
118º	0028000022	1123574316	Marineusa Ferreira Barros Oliveira
119º	0028000799	1131281187	Fernanda Anaqueline Dias Piauí Magalhães
120º	0028000797	1005938440	Josimara Ferreira
121º	0028000573	1017196982	Juciene de Souza Almeida
122º	0028000494	1015964133	Cleia Alves de Araújo
123º	0028000410	1341408507	Maria Lúcia de Magalhães Ferreira
124º	0028000184	1411363086	Maria Clarete Campos do Nascimento
125º	0028000413	3842933	Guilhermina Farias dos Santos
126º	0028000055	435835637	Ângela Profira Duarte
127º	0028000014	0861868170	Ivoneide Pereira dos Santos
128º	0028000536	1531723209	Virginia Maria Ferreira Nabuco de Abreu
129º	0028000793	0687577004	Yara Cirineu de Souza



1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:
  - Hemograma Completo;
  - Sumário de Urina;
  - Parasitologia;
  - Tipagem Sanguínea.
  
2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Carteira de Trabalho;
  - PIS/PASEP;
  - Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
  - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
  - Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
  - Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
  - Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
  - Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
  - Laudo Médico de exame pré – admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
  - Declaração de Bens;
  - Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
  - 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, recente e colorida;
  - Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.

Parágrafo terceiro. O Candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré – admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, implicará na perda do direito de posse.

Sítio do Mato, 05 de maio de 2010.

**Danilson dos Santos Silva**  
Prefeito Municipal

**Hamilton Ribas**  
Sec. Administração